



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**EDITAL 01/2014**

PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO  
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM  
CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI - UFVJM

O Colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas, doravante referido por MPICH da UFVJM, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer critérios para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do MPICH.

**CAPÍTULO I – Da definição dos Docentes**

Art. 1º - O Corpo Docente do MPICH é constituído por pesquisadores comprovadamente atuantes nas linhas de pesquisa do Programa.

§ 1º As linhas de pesquisas do MPICH são:

- a) Educação, Cultura e Sociedade.
- b) História, Cultura e Poder.
- c) Linguagem, Filosofia e Cultura.
- d) Política, Cultura e Sociedade.

§ 2º Os Docentes Permanentes do MPICH deverão ter como atribuições:

- a) Realizar pesquisa dentro de duas das linhas de pesquisas supracitadas.
- b) Ministrar disciplinas neste Programa de Pós-Graduação.
- c) Orientar alunos na realização do trabalho de conclusão de curso (no mínimo um aluno anualmente).

§ 3º Os Docentes Colaboradores do MPICH deverão ter como atribuições:

- a) Realizar pesquisa dentro de duas das linhas de pesquisas supracitadas.
- b) Ministrar disciplinas neste Programa de Pós-Graduação.
- c) Coorientar alunos na realização do trabalho de conclusão de curso, quando necessário.

Art. 2º - Os Docentes Permanentes e Colaboradores deverão ser portadores do título de Doutor ou equivalente, dedicar-se à pesquisa, possuir produção científica relevante e continuada em uma ou duas das linhas de pesquisa (Art. 1º, § 1º) e ter seus nomes aprovados pelo Colegiado MPICH.

Art. 3º - Cada candidato pode se inscrever em uma única categoria (Docente Permanente ou Docente Colaborador).

**CAPÍTULO II – DAS VAGAS PARA DOCENTE PERMANENTE**

Art. 4º - Há duas (02) vagas para preenchimento do quadro de Docentes Permanentes do MPICH, distribuídas da seguinte forma:

- a) uma vaga para Política, Cultura e Sociedade;
- b) uma vaga para Educação, Cultura e Sociedade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**CAPÍTULO III – DAS VAGAS PARA PROFESSOR COLABORADOR**

Art. 5º - Há três (03) vagas para preenchimento do quadro de Docentes Colaboradores do MPICH, distribuídas da seguinte forma:

- a) uma vaga para História, Cultura e Poder;
- b) uma vaga para Política, Cultura e Sociedade;
- c) uma vaga para Linguagem, Filosofia e Cultura.

Art. 6º - No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do idoso);
- b) Maior média na Proposta de Trabalho;
- c) Maior nota na análise do Currículo Lattes (conforme tabela em anexo);
- d) Maior tempo de obtenção do título de Doutor.

**CAPÍTULO IV – Dos critérios para candidatura**

Art. 7º - Para se candidatar ao credenciamento como Docente Permanente no MPICH, o candidato deverá:

- § 1º Ser professor na UFVJM - Campus Diamantina, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.
- § 2º Apresentar uma produção intelectual anual dentro das linhas de pesquisa pleiteadas.
- § 3º Ser portador do título de Doutor. O candidato deverá comprovar que, no início do próximo semestre letivo (03/03/2015), terá no mínimo dois anos de defesa do Doutorado.
- § 4º Atuar como Docente na graduação.

Art. 8º - Para se candidatar ao credenciamento como Professor Colaborador do MPICH, o candidato deverá:

- § 1º Ser professor na UFVJM - Campus Diamantina, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.
- § 2º Apresentar uma produção intelectual anual dentro das linhas de pesquisa pleiteadas.
- § 3º Ser portador do título de Doutor. O candidato deverá comprovar que, no início do próximo semestre letivo (03/03/2015), terá no mínimo um ano de defesa do Doutorado.
- § 4º Atuar como Docente na graduação.

**CAPÍTULO V – Da seleção**

Art. 9º - A solicitação para credenciamento de um Docente Permanente ou Colaborador junto ao MPICH deve ser encaminhada pelo interessado à Comissão constituída por membros do Colegiado do Programa, seguindo os critérios, a saber:

- § 1º No pedido de credenciamento como Docente devem ser anexados os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



- a) Ofício solicitando o credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador junto à Comissão do MPICH;
- b) Cópia do comprovante de obtenção do título de Doutor ou Ata da Defesa do Doutorado;
- c) Cópia atualizada do Currículo Lattes do candidato;
- d) Formulário de cadastramento preenchido (modelo em anexo);
- e) Proposta de trabalho em consonância com no mínimo duas linhas de pesquisa e com duas disciplinas do Programa, nas quais o candidato se inserirá. A proposta de trabalho deverá conter:
  - i) No mínimo dez (10) laudas e no máximo quinze (15) laudas, redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, papel A4;
  - ii) A argumentação deverá estar articulada com as disciplinas do Programa;
  - iii) Plano de atividades como pesquisador na área de atuação do MPICH.

§ 2º A documentação citada no § 1º do Artigo 8º deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) com identificação do Programa, número do Edital e nome do candidato, entre os dias 25 a 28 de novembro de 2014. A documentação não será conferida no momento da entrega.

**CAPÍTULO VI – Da Avaliação dos candidatos:**

Art. 10º - Tendo o candidato atendido os critérios dispostos nos Capítulo V, a avaliação seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo único:

- a) Proposta de trabalho (70%);
- b) Currículo Lattes – conforme tabela em anexo (30%).

**CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais**

Art. 11º - As informações referentes ao MPICH estão disponíveis no site do MPICH – <http://www.ufvjm.edu.br/site/mpich/>

Art. 12º - O resultado será divulgado nos sites do MPICH (<http://www.ufvjm.edu.br/site/mpich/>) e da UFVJM até 18 de dezembro de 2014.

Art. 13º - O candidato ao se inscrever declara estar ciente de todas as regras contidas nesse edital e no Regulamento do MPICH.

Art. 14º - As dúvidas e os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do MPICH.

Diamantina, 31 de outubro de 2014.

Dr. Leonardo Lana de Carvalho  
Coordenador do MPICH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 01 – Ficha de avaliação:

<b>GRUPO I – Atividades de Ensino.</b>		2,5
<b>1) Atividades de Ensino</b>		
1.1) Atividades de Docência		
1.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	
1.1.2 Monitoria	6	
1.2) Orientações Acadêmicas		
1.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares)	12	
1.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutorado, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	
1.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação)	15	
1.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares		
1.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6	
1.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8	
1.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	
1.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio, e similares)	2	
1.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos, estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2	
1.4 Produção de Materiais Didáticos		
1.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2	
	<b>100</b>	
<b>GRUPO II – Atividades de Pesquisa.</b>		2,5
<b>2) Atividades de Pesquisa</b>		
2.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares		
2.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e	4	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**  
**JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**DIAMANTINA – MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



similares		
2.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2	
2.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4	
2.2) Participação em Eventos Científicos e Similares		
2.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2	
2.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1	
2.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3	
2.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar	2	
2.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3	
2.3) Publicações Científicas		
2.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	6	
2.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	3	
2.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3	
2.3.4 Publicação de resumo completo em anais de evento científico com corpo editorial	4	
2.3.5 Publicação de resumo simples em anais de evento científico com corpo editorial	2	
2.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1	
2.3.7 Livro publicado	12	
2.3.8 Capítulo de livro publicado	10	
2.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8	
2.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



2.3.11 Tradução de livro	6	
2.3.12 Tradução de capítulo de livro	3	
2.3.13 Tradução de artigo científico	2	
2.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e similares		
2.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3	
2.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	
2.5 Propriedade Intelectual		
2.5.1 Carta patente	4	
2.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3	
2.5.3 Registro de direitos autorais	2	
	<b>100</b>	
<b>GRUPO III – Atividades de Extensão.</b>		2,5
<b>3) Atividades de Extensão</b>		
3.1 Programa e Projetos de Extensão		
3.1.1 Coordenador de Programa	9	
3.1.2 Membro de Programa	5	
3.1.3 Coordenador de Projeto	7	
3.1.4 Membro de Projeto	3	
3.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2	
3.2 Publicações e Produções Técnicas		
3.2.1 Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5	
3.2.2 Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3	
3.2.3 Resumo em Evento	2	
3.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



3.3.1 Coordenador de Evento	9	
3.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7	
3.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5	
3.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3	
3.3.5 Participação em Evento sem apresentação de Trabalho	2	
3.3.6 Editor Chefe de Periódico de Extensão	9	
3.3.7 Editor Assistente/Revisor de Periódico de Extensão	7	
3.3.8 Revisão de Artigos e Projetos	5	
3.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7	
3.4 Cursos e Palestra de Extensão		
3.4.1 Curso de Extensão	3	
3.4.2 Palestra de Extensão	2	
3.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares		
3.5.1 Por Contrato/Convênio	3	
3.5.2 Por Produto	2	
	<b>100</b>	
<b>GRUPO IV – Atividades de Administração e Outras Atividades.</b>		<b>2,5</b>
<b>4) Atividades de Administração e Outras Atividades</b>		
4.1 Cargos Administrativos		
4.1.1 Reitor ou equivalente	18	
4.1.2 Vice-Reitor ou equivalente	16	
4.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	
4.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente	12	
4.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



4.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalente	8	
4.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos		
4.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7	
4.2.2 Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5	
4.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3	
4.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2	
4.2.5 Outras representações	1	
4.3 Outras Atividades		
4.3.1 Estágio de qualificação profissional	3	
4.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1	
4.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora		
	<b>100</b>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Anexo 02 - Formulário de inscrição:

Identificação do Candidato			
NOME COMPLETO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) M ( ) F
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CPE:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:
LINHA DE PESQUISA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO:			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
<p><b>Declaro</b> que esta inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir seus regulamentos e os do MPICH.</p>			
_____ de _____ de _____.			
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO	
Telefone: (38) 3532-1220    Internet: <a href="http://www.ufvjm.edu.br">www.ufvjm.edu.br</a>			